

Geral - PMPR nº 084/2025 publicado no Diário Oficial do Estado de edição nº 11.887 de 22/04/2025 e Parecer DJ nº 0880/2025. Base de Cálculo: Agosto/2022.

Ato nº 139540/24, Pensão Por Morte, Protocolo 23.023.442-6/22.826.898-4, Segurado Vanda Milhorini Greinert, Cargo Agente Educacional II, RG 3.578.136-6, Beneficiários Rubens Amilton Greinert, Cônjuge Inválido(a), Cota 100,00%, Valor R\$ 7.854,41 (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos) - FF Motivo Alteração da condição para cônjuge inválido de Rubens Amilton Greinert, com fulcro no Art. 19, §3º e §5º da LC 233/21 e Parecer DJ nº 0845/2025. Base de cálculo: Setembro/24.

Ato nº 140264/24, Pensão Por Morte, Protocolo 23.087.894-3/23.025.312-9, Segurado Paulo Henrique de Arruda Gonçalves, Cargo Procurador 3ª Classe, RG 427.465-2, Beneficiários Vania Koehler Barrozo, Credor de Alimentos, Cota 50,00%, Marcia Ramos Sampaio, Convivente, Cota 50,00%, Valor R\$ 35.845,21 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos) - FF Motivo Inclusão de Marcia Ramos Sampaio, na condição de convivente com fulcro no rt. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 233/2021 e Parecer DJ nº 0308/2025. Base de Cálculo: Outubro/2024.

Ato nº 141099/25, Pensão Por Morte, Protocolo 23.602.432-6, Segurado Ivan Zulian, Cargo Agente Profissional, RG 295.245-9, Beneficiários Sirley Ivone Bonvin Zulian, Cônjuge Inválido(a), Cota 100,00%, Valor R\$ 4.245,58 (Quatorze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos) - FP Motivo Alteração da condição para cônjuge inválido de Sirley Ivone Bonvin Zulian, com fulcro no Art. 19, §3º e §5º da LC 233/21 e Parecer DJ nº 0885/2025. Base de cálculo: Setembro/24.

Ato nº 141369/25, Pensão Por Morte, Protocolo 23.582.891-0/23.582.755-7/23.634.535-1, Segurado Augusto Sureck, Cargo Cabo, RG 3.101.973-7, Beneficiários Rhuan Carlo de Carvalho Sureck, Filho(a) Menor, Cota 16,67%, Valentina Vitória Sureck, Filho(a) Menor, Cota 16,67%, Kamilly Bellote Sureck, Filho(a) Menor, Cota 16,66%, Luciane de Oliveira Bellote, Convivente, Cota 50,00%, Valor R\$ 6.145,25 (Seis Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) - FM Motivo Inclusão de Kamilly Bellote Sureck, na condição de Filho(a) Menor e de Luciane de Oliveira Bellote, na condição de convivente com fulcro no Art. 50 § da Lei Federal nº 13.954/2019 e Parecer DJ nº 0816/2025. Base de Cálculo: Fevereiro/2025.

Curitiba, 13 de junho de 2025.

80705/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 48, de 3 de junho de 2025.

Designa servidora para substituir o Chefe do Deagro, durante férias regulares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Mariana Monteiro Kugler Batista**, RG nº 8.134.0XXX, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (Deagro), durante 12 (doze) dias, no período de 16/06/2025 a 27/06/2025, em razão das férias regulamentares do exercício 2025, do titular **Márcio da Silva**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Anote-se.

Márcio Fernandes Nunes,
Secretário de Estado.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

81272/2025

RESOLUÇÃO Nº 73, de 17 de junho de 2025.

Designa servidora para o exercício da função de Agente de Controle Interno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o servidor **Flávio Augusto Ferreira do Nascimento**, RG nº 7.543.446-4, da função de Agente de Controle Interno.

Art. 2º Designar a servidora **Lucineia Menezes Rosa Meister**, RG nº

13.097.461-9, para atuar na função de Agente de Controle Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marcio Fernando Nunes,
Secretário de Estado.

81277/2025

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 022/2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9.491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar a Listagem do Valor Bruto da Produção Agropecuária em 2024 para fins de composição dos índices dos Municípios no produto de arrecadação do ICMS.

Tabela 1 – Listagem de valores e participação fracionária dos municípios em relação ao Paraná.

Município	Valor (R\$)	Participação
Abatiá	202.686.108,96	0,0010764089948907
Adrianópolis	202.418.699,76	0,0010749888597385
Agudos do Sul	144.575.533,37	0,0007678000498362
Almirante Tamandaré	114.465.601,68	0,0006078946598074
Altamira do Paraná	166.065.150,27	0,0008819253692604
Alto Paraíso	439.925.205,92	0,0023363192039217
Alto Paraná	674.083.403,55	0,0035798676219638
Alto Piquiri	313.814.839,48	0,0016665824692165
Altônia	417.363.375,98	0,0022164996622017
Alvorada do Sul	256.471.536,70	0,0013620482945469
Amaporã	259.677.882,94	0,0013790762988397
Ampére	494.307.175,56	0,0026251265700541
Anahy	210.445.194,69	0,0011176153198567
Andirá	200.636.230,83	0,0010655226679051
Ângulo	221.338.997,96	0,0011754692492086
Antonina	48.980.763,37	0,0002601230767052
Antônio Olinto	380.934.269,13	0,0020230349078069
Apucarana	752.534.553,59	0,0039964996447298
Arapongas	584.575.238,96	0,0031045149005800
Arapoti	1.405.958.028,58	0,0074666481890031
Arapuã	163.381.187,02	0,0008676715943022
Araruna	455.037.129,92	0,0024165743876991
Araucária	464.862.983,17	0,0024687567344571
Ariranha do Ivaí	173.767.653,06	0,0009228311981249
Assaí	275.800.039,60	0,0014646965445236
Assis Chateaubriand	1.859.382.145,07	0,0098746563154332
Astorga	1.093.869.168,65	0,0058092319123892
Atalaia	254.822.723,03	0,0013532919082588
Balsa Nova	197.479.757,02	0,0010487595220800
Bandeirantes	315.780.404,64	0,0016770210336999
Barbosa Ferraz	266.536.730,58	0,0014155017121656
Barra do Jacaré	222.785.785,63	0,0011831527321551
Barracão	243.229.053,38	0,0012917211851388
Bela Vista da Caroba	142.518.979,93	0,0007568782721542
Bela Vista do Paraíso	243.887.946,30	0,0012952203803692
Bituruna	669.978.153,18	0,0035580657903177
Boa Esperança	282.786.796,54	0,0015018012482150

Boa Esperança do Iguaçu	335.238.339,64	0,0017803566612053
Boa Ventura de São Roque	387.561.669,53	0,0020582311698493
Boa Vista da Aparecida	209.894.340,72	0,0011146898891440
Bocaiúva do Sul	148.559.588,74	0,0007889582488781
Bom Jesus do Sul	219.589.233,08	0,0011661767393991
Bom Sucesso	414.886.089,17	0,0022033434877658
Bom Sucesso do Sul	399.566.973,78	0,0021219879687113
Borrazópolis	207.928.833,80	0,0011042516339569
Braganey	374.449.877,24	0,0019885981237934
Brasilândia do Sul	216.241.402,15	0,0011483973496574
Cafeara	202.996.175,69	0,0010780556722032
Cafelândia	1.258.038.656,78	0,0066810899524713
Cafetal do Sul	340.906.606,03	0,0018104592319188
Califórnia	160.156.109,66	0,0008505441142922
Cambará	280.915.895,38	0,0014918654176467
Cambé	531.535.420,79	0,0028228353239258
Cambira	245.846.236,28	0,0013056203084151
Campina da Lagoa	673.810.566,94	0,0035784186633615
Campina do Simão	286.022.030,00	0,0015189826644195
Campina Grande do Sul	59.423.813,08	0,0003155831805062
Campo Bonito	383.627.942,15	0,0020373402486263
Campo do Tenente	219.162.670,13	0,0011639113833832
Campo Largo	335.339.439,11	0,0017808935720939
Campo Magro	131.694.095,58	0,0006993903518286
Campo Mourão	770.799.352,08	0,0040934988593547
Cândido de Abreu	449.677.790,35	0,0023881124405562
Candói	962.298.330,32	0,0051104961451953
Cantagalo	397.341.348,06	0,0021101682956387
Capanema	798.256.834,55	0,0042393178365871
Capitão Leônidas Marques	468.195.829,75	0,0024864565465246
Carambei	2.327.615.039,01	0,0123613096994605
Carlópolis	763.374.313,72	0,0040540665661447
Cascavel	3.632.858.044,57	0,0192930886897029
Castro	3.620.285.888,11	0,0192263214979691
Catanduvas	633.270.761,12	0,0033631231413365
Centenário do Sul	301.511.656,73	0,0016012437213081
Cerro Azul	622.607.979,31	0,0033064961020701
Céu Azul	711.458.476,51	0,0037783561366690
Chopininho	846.639.024,03	0,0044962620554880
Cianorte	1.245.961.620,68	0,0066169522059017
Cidade Gaúcha	213.678.465,36	0,0011347863122348
Clevelândia	532.207.837,18	0,0028264063385070
Colombo	288.842.317,30	0,0015339604181170
Colorado	353.389.300,75	0,0018767513174793
Congonhinhas	335.354.692,52	0,0017809745786701
Conselheiro Mairinck	168.089.041,06	0,0008926736847824
Contenda	309.044.758,93	0,0016412499112197
Corbélia	1.052.406.053,20	0,0055890329522554
Cornélio Procopio	335.309.246,25	0,0017807332262949
Coronel Domingos Soares	374.804.536,99	0,0019904816221100
Coronel Vivida	863.527.197,98	0,0045859504038426
Corumbataí do Sul	122.697.350,54	0,0006516111658968
Cruz Machado	808.067.943,22	0,0042914218790221
Cruzeiro do Iguaçu	400.046.169,52	0,0021245328426916
Cruzeiro do Oeste	565.591.309,55	0,0030036965836261
Cruzeiro do Sul	296.825.046,38	0,0015763544500986
Cruzmaltina	273.568.124,49	0,0014528434702672

Curitiba	16.129.403,93	0,0000856587338992
Curiúva	243.884.295,34	0,0012952009911462
Diamante do Norte	125.322.175,27	0,0006655508727858
Diamante do Sul	117.030.097,58	0,0006215139772253
Diamante D'Oeste	252.680.774,48	0,0013419166211331
Dois Vizinhos	2.022.494.939,15	0,0107409025502164
Douradina	311.091.340,38	0,0016521187304637
Doutor Camargo	142.234.107,56	0,0007553653950111
Doutor Ulysses	298.239.026,90	0,0015838637034862
Enéas Marques	657.908.845,39	0,0034939690866318
Engenheiro Beltrão	453.743.458,43	0,0024097040617778
Entre Rios do Oeste	485.614.615,98	0,0025789628276618
Esperança Nova	161.580.739,47	0,0008581099230679
Espigão Alto do Iguaçu	276.439.962,19	0,0014680949936598
Farol	296.731.331,24	0,0015758567553125
Faxinal	374.125.572,32	0,0019868758314530
Fazenda Rio Grande	66.180.126,49	0,0003514640633360
Fênix	215.583.094,48	0,0011449012625253
Fernandes Pinheiro	370.442.220,25	0,0019673145831768
Figueira	76.713.754,37	0,0004074052023565
Flor da Serra do Sul	284.024.730,39	0,0015083755671857
Floraí	245.792.441,38	0,0013053346188109
Floresta	144.569.604,50	0,0007677685632729
Florestópolis	210.410.831,57	0,0011174328269781
Flórida	79.619.471,89	0,0004228366519570
Formosa do Oeste	702.957.004,08	0,0037332072044584
Foz do Iguaçu	204.656.393,94	0,0010868726250124
Foz do Jordão	201.279.167,46	0,0010689371237612
Francisco Alves	326.844.362,94	0,0017357786086236
Francisco Beltrão	1.605.056.023,02	0,0085240017154956
General Carneiro	908.052.572,92	0,0048224121640107
Godoy Moreira	115.441.158,32	0,0006130755671114
Goioerê	812.576.801,62	0,0043153671595515
Goioxim	442.859.878,64	0,0023519044264566
Grandes Rios	176.250.302,88	0,0009360158540005
Guaíra	446.091.886,47	0,0023690687122462
Guairaçá	313.946.921,04	0,0016672839172830
Guamiranga	343.292.482,16	0,0018231299499084
Guapirama	314.659.769,19	0,0016710696535853
Guaporema	221.628.866,95	0,0011770086619971
Guaraci	427.163.896,99	0,0022685474765482
Guaraniáçu	740.898.962,19	0,0039347062869704
Guarapuava	2.330.378.603,09	0,0123759862120687
Guaraqueçaba	76.884.624,71	0,0004083126467388
Guaratuba	228.401.740,76	0,0012129774924599
Honório Serpa	478.453.842,49	0,0025409339709505
Ibaiti	628.017.255,74	0,0033352232498503
Ibema	173.144.552,91	0,0009195220882425
Ibiporã	256.377.485,89	0,0013615488171117
Icaraíma	368.304.277,97	0,0019559605722258
Iguaraçu	315.246.353,65	0,0016741848388945
Iguatu	143.006.712,96	0,0007594684852837
Imbaú	124.508.269,78	0,0006612284493355
Imbituva	757.403.080,52	0,0040223550237995
Inácio Martins	480.995.961,74	0,0025544344522653
Inajá	76.946.003,37	0,0004086386115622
Indianópolis	220.254.341,71	0,0011697089445195
Ipiranga	766.614.872,95	0,0040712762660178
Iporã	918.668.786,11	0,0048787918904164

Iracema do Oeste	170.849.731,91	0,0009073349384731
Irati	958.110.930,53	0,0050882580410535
Iretama	315.775.641,76	0,0016769957393820
Itaguajé	183.828.366,70	0,0009762608224473
Itaipulândia	1.067.544.721,09	0,0056694301653208
Itambaracá	167.697.036,23	0,0008905918572353
Itambé	198.096.866,73	0,0010520368184181
Itapejara d'Oeste	565.250.726,67	0,0030018878436122
Itaperuçu	82.751.689,34	0,0004394709790672
Itaúna do Sul	95.673.912,72	0,0005080972778875
Ivaí	398.215.880,76	0,0021148126931726
Ivaiporã	310.771.923,23	0,0016504223956969
Ivaté	181.283.403,49	0,0009627452376598
Ivatuba	101.352.125,48	0,0005382526709785
Jaboti	270.834.693,31	0,0014383269850272
Jacarezinho	814.247.049,45	0,0043242373766430
Jaguapitã	629.148.179,43	0,0033412292679179
Jaguariaíva	795.573.579,50	0,0042250678226803
Jandaia do Sul	321.685.201,52	0,0017083797514100
Janiópolis	340.841.512,52	0,0018101135385705
Japira	319.647.204,38	0,0016975565210253
Japurá	222.297.746,81	0,0011805608950608
Jardim Alegre	251.301.653,26	0,0013345924956966
Jardim Olinda	112.976.344,50	0,0005999856332220
Jataizinho	142.644.330,97	0,0007575439763194
Jesuítas	744.964.975,51	0,0039562997416647
Joaquim Távora	421.379.245,95	0,0022378268196482
Jundiá do Sul	155.096.450,71	0,0008236736867488
Juranda	397.307.299,08	0,0021099874710695
Jussara	282.714.357,63	0,0015014165455104
Kaloré	160.237.877,28	0,0008509783591554
Lapa	1.411.109.903,92	0,0074940083518923
Laranjal	216.799.816,84	0,0011513629332303
Laranjeiras do Sul	588.118.123,42	0,0031233301648336
Leópolis	213.992.852,00	0,0011364559313760
Lidianópolis	128.137.426,56	0,0006805018816487
Lindoeste	359.027.550,59	0,0019066944787268
Loanda	368.117.662,71	0,0019549695109958
Lobato	271.361.108,41	0,0014411226277656
Londrina	1.239.939.258,67	0,0065849691328075
Luiziana	715.259.917,39	0,0037985445214467
Lunardelli	132.654.174,96	0,0007044890637519
Lupionópolis	93.121.193,95	0,0004945405054992
Mallet	368.304.367,18	0,0019559610459950
Mamborê	900.696.978,46	0,0047833486678484
Mandaguaçu	456.683.158,47	0,0024253159829971
Mandaguari	571.632.582,52	0,0030357800875172
Mandirituba	242.427.200,64	0,0012874627704583
Manfrinópolis	269.547.071,28	0,0014314887860889
Mangueirinha	853.238.017,53	0,0045313074564633
Manoel Ribas	542.304.049,65	0,0028800244871448
Marechal Cândido Rondon	2.171.456.748,03	0,0115319968772838
Maria Helena	307.013.595,75	0,0016304629740771
Marialva	560.778.068,14	0,0029781348104247
Marilândia do Sul	646.965.635,95	0,0034358527749880
Marilena	253.413.046,57	0,0013458055125249
Mariluz	256.233.271,46	0,0013607829347804
Maringá	356.553.317,46	0,0018935545215276
Mariópolis	366.901.427,10	0,0019485104252833

Maripá	837.553.676,18	0,0044480123249187
Marmeleiro	626.921.318,37	0,0033294030343015
Marquinho	197.821.123,87	0,0010505724255384
Marumbi	160.397.330,88	0,0008518251724382
Matelândia	939.841.007,57	0,0049912316118077
Matinhos	15.173.994,54	0,0000805848229811
Mato Rico	203.111.586,34	0,0010786685857492
Mauá da Serra	128.961.329,64	0,0006848773994914
Medianeira	1.112.639.887,41	0,0059089179274669
Mercedes	561.413.694,91	0,0029815104456674
Mirador	269.405.082,83	0,0014307347253122
Miraselva	74.835.552,21	0,0003974305982279
Missal	1.182.229.546,24	0,0062784890594026
Moreira Sales	369.053.359,16	0,0019599387320265
Morretes	101.485.511,12	0,0005389610446476
Munhoz de Melo	486.118.528,76	0,0025816389688990
Nossa Senhora das Graças	141.240.628,73	0,0007500893079900
Nova Aliança do Ivaí	111.624.900,47	0,0005928084935677
Nova América da Colina	76.592.050,82	0,0004067588689861
Nova Aurora	1.777.896.834,05	0,0094419107159274
Nova Cantu	446.808.594,01	0,0023728749446847
Nova Esperança	749.373.322,93	0,0039797112366104
Nova Esperança do Sudoeste	427.675.081,75	0,0022712622352287
Nova Fátima	231.643.586,60	0,0012301940251573
Nova Laranjeiras	457.870.682,99	0,0024316225921750
Nova Londrina	245.288.393,96	0,0013026577645385
Nova Olímpia	275.486.486,39	0,0014630313514951
Nova Prata do Iguaçu	733.010.724,88	0,0038928140742387
Nova Santa Bárbara	126.037.573,86	0,0006693501537586
Nova Santa Rosa	1.058.235.188,72	0,0056199898537340
Nova Tebas	306.325.237,19	0,0016268072951087
Novo Itacolomi	220.201.827,31	0,0011694300552912
Ortigueira	812.048.152,82	0,0043125596542598
Ourizona	174.035.668,53	0,0009242545530068
Ouro Verde do Oeste	707.485.436,34	0,0037572564362603
Paiçandu	177.481.573,39	0,0009425547858440
Palmas	600.917.417,75	0,0031913036219972
Palmeira	1.318.873.563,48	0,0070041670548500
Palmital	366.888.154,35	0,0019484399374360
Palotina	1.627.676.032,28	0,0086441302312430
Paraíso do Norte	138.381.035,83	0,0007349028132909
Paranacity	195.690.971,11	0,0010392597825402
Paranaguá	33.924.198,98	0,0001801618922673
Paranapoema	81.432.701,22	0,0004324662036349
Paranavaí	1.011.101.814,57	0,0053696777422878
Pato Bragado	581.445.047,11	0,0030878913308625
Pato Branco	929.844.663,28	0,0049381438350233
Paula Freitas	436.393.312,92	0,0023175623122250
Paulo Frontin	424.887.171,47	0,0022564564267906
Peabiru	399.929.846,62	0,0021239150844421
Perobal	268.616.459,15	0,0014265465664537
Pérola	234.200.880,40	0,0012437750942450
Pérola d'Oeste	244.499.722,63	0,0012984693526242
Piên	220.905.543,47	0,0011731672941595
Pinhais	3.548.562,98	0,0000188454212783
Pinhal de São Bento	140.968.336,64	0,0007486432411805
Pinhalão	379.970.796,98	0,0020179181778351
Pinhão	1.030.672.292,65	0,0054736110544803

Pirai do Sul	1.537.363.051,58	0,0081645033575530
Piraquara	28.355.335,45	0,0001505872222232
Pitanga	976.781.971,55	0,0051874146956512
Pitangueiras	204.078.584,61	0,0010838040419539
Planaltina do Paraná	177.947.239,64	0,0009450278085030
Planalto	469.693.710,59	0,0024944113709461
Ponta Grossa	1.106.477.732,69	0,0058761924545544
Pontal do Paraná	19.865.880,73	0,0001055021126949
Porecatu	119.828.055,93	0,0006363731481409
Porto Amazonas	134.313.160,11	0,0007132994679133
Porto Barreiro	276.781.878,19	0,0014699108134995
Porto Rico	97.015.445,66	0,0005152217825266
Porto Vitória	164.061.158,90	0,0008712827339687
Prado Ferreira	142.588.592,17	0,0007572479632083
Pranchita	336.146.721,07	0,0017851808198368
Presidente Castelo Branco	230.043.813,52	0,0012216980796683
Primeiro de Maio	352.390.071,81	0,0018714446932390
Prudentópolis	1.353.086.374,10	0,0071858616824731
Quarto Centenário	506.043.729,31	0,0026874561104965
Quatiguá	237.338.195,87	0,0012604364955075
Quatro Barras	16.373.722,02	0,0000869562386520
Quatro Pontes	577.481.507,79	0,0030668420867996
Quedas do Iguaçu	710.660.259,57	0,0037741170307011
Querência do Norte	395.797.719,26	0,0021019705166512
Quinta do Sol	306.422.157,16	0,0016273220098469
Quitandinha	328.447.221,08	0,0017442909379997
Ramilândia	242.098.096,63	0,0012857149914989
Rancho Alegre	144.489.744,01	0,0007673444466414
Rancho Alegre D'Oeste	311.983.603,34	0,0016568572884284
Realeza	574.850.431,43	0,0030528691792596
Rebouças	558.571.340,59	0,0029664155002249
Renascença	488.069.640,36	0,0025920007725850
Reserva	707.868.483,60	0,0037592906926692
Reserva do Iguaçu	339.371.154,35	0,0018023048793189
Ribeirão Claro	411.807.162,51	0,0021869921730731
Ribeirão do Pinhal	204.825.828,62	0,0010877724450076
Rio Azul	643.575.736,75	0,0034178499724804
Rio Bom	172.519.075,37	0,0009162003527096
Rio Bonito do Iguaçu	656.580.410,49	0,0034869141420043
Rio Branco do Ivaí	165.798.400,63	0,0008805087368461
Rio Branco do Sul	221.250.083,26	0,0011749970482110
Rio Negro	383.983.257,52	0,0020392272287565
Rolândia	523.729.899,96	0,0027813823951862
Roncador	610.959.034,67	0,0032446318290036
Rondon	370.643.652,27	0,0019683843320575
Rosário do Ivaí	199.294.610,15	0,0010583976973036
Sabáudia	293.581.415,12	0,0015591284355371
Salgado Filho	317.664.704,08	0,0016870280187700
Salto do Itararé	149.795.652,52	0,0007955226364322
Salto do Lontra	766.297.857,77	0,0040695926874390
Santa Amélia	78.160.737,65	0,0004150897241328
Santa Cecília do Pavão	69.908.932,86	0,0003712667066324
Santa Cruz de Monte Castelo	291.297.502,26	0,0015469992158354
Santa Fé	370.773.926,63	0,0019690761825924
Santa Helena	2.484.807.127,14	0,0131961127279313
Santa Inês	86.750.106,03	0,0004607054470459
Santa Isabel do Ivaí	281.229.128,05	0,0014935289083773
Santa Izabel do Oeste	811.325.605,26	0,0043087224071154

Santa Lúcia	217.937.864,81	0,0011574067863479
Santa Maria do Oeste	459.006.702,87	0,0024376556746762
Santa Mariana	293.062.093,32	0,0015563704633226
Santa Mônica	184.588.154,94	0,0009802958443832
Santa Tereza do Oeste	465.548.196,36	0,0024723957092488
Santa Terezinha de Itaipu	278.472.611,87	0,0014788898251864
Santana do Itararé	264.627.192,83	0,0014053606935199
Santo Antônio da Platina	613.461.739,59	0,0032579229918823
Santo Antônio do	90.489.618,17	0,0004805649456798
Caiuá		
Santo Antônio do Paraiso	122.697.917,58	0,0006516141772870
Santo Antônio do Sudoeste	975.145.416,88	0,0051787234134688
Santo Inácio	213.943.219,30	0,0011361923460469
São Carlos do Ivaí	154.395.587,13	0,0008199515971317
São Jerônimo da Serra	328.533.753,97	0,0017447504898735
São João	573.412.165,62	0,0030452309535180
São João do Caiuá	214.255.721,58	0,0011378519578814
São João do Ivaí	308.506.719,14	0,0016383925330178
São João do Triunfo	569.344.403,84	0,0030236282132437
São Jorge do Ivaí	484.870.540,12	0,0025750112497629
São Jorge do Patrocínio	224.379.070,97	0,0011916142230792
São Jorge d'Oeste	681.501.142,49	0,0036192611500045
São José da Boa Vista	249.339.041,16	0,0013241696140854
São José das Palmeiras	201.719.827,56	0,0010712773457812
São José dos Pinhais	904.087.409,64	0,0048013542955524
São Manoel do Paraná	429.624.174,74	0,0022816133206439
São Mateus do Sul	974.833.440,50	0,0051770665945415
São Miguel do Iguaçu	1.780.837.843,38	0,0094575295904182
São Pedro do Iguaçu	491.270.717,85	0,0026090007960264
São Pedro do Ivaí	218.237.086,22	0,0011589958672121
São Pedro do Paraná	129.407.530,28	0,0006872470457631
São Sebastião da Amoreira	204.994.751,78	0,0010886695484638
São Tomé	258.009.596,19	0,0013702164964933
Sapopema	191.864.055,85	0,0010189361104855
Sarandi	116.749.015,84	0,0006200212310534
Saudade do Iguaçu	295.401.532,14	0,0015687945658019
Sengés	502.548.283,05	0,0026688927771988
Serranópolis do Iguaçu	662.328.573,78	0,0035174410227126
Sertaneja	260.344.127,81	0,0013826145382117
Sertanópolis	454.632.467,78	0,0024144253407337
Siqueira Campos	465.776.057,75	0,0024736058170901
Sulina	441.644.973,86	0,0023454524084084
Tamarana	416.022.486,66	0,0022093785756476
Tamboara	173.807.718,10	0,0009230439722990
Tapejara	382.316.495,45	0,0020303755235573
Tapira	268.648.726,49	0,0014267179292333
Teixeira Soares	918.945.034,18	0,0048802589663245
Telêmaco Borba	511.467.422,88	0,0027162598236578
Terra Boa	587.716.683,33	0,0031211982292707
Terra Rica	425.941.139,09	0,0022620537527855
Terra Roxa	748.450.238,36	0,0039748089937321
Tibagi	1.629.313.848,25	0,0086528282118354
Tijucas do Sul	224.147.474,20	0,0011903842776839
Toledo	4.720.354.755,04	0,0250684782665729
Tomazina	572.621.644,32	0,0030410327169326
Três Barras do Paraná	799.161.367,34	0,0042441215561727

Tunas do Paraná	130.526.208,63	0,0006931880322693
Tuneiras do Oeste	484.638.276,90	0,0025737777650388
Tupãssi	746.393.763,24	0,0039638876319856
Turvo	465.530.167,45	0,0024722999627717
Ubiratã	1.283.209.044,95	0,0068147628142678
Umuarama	1.002.268.067,92	0,0053227641950228
União da Vitória	287.187.661,50	0,0015251730059174
Uniflor	147.820.414,85	0,0007850327039650
Uraí	216.128.450,86	0,00114779794970816
Ventania	447.738.824,37	0,0023778151368467
Vera Cruz do Oeste	549.493.835,17	0,0029182074185986
Verê	792.799.506,86	0,0042103355020615
Virmond	184.568.335,27	0,0009801905876827
Vitorino	461.693.236,46	0,0024519230999881
Wenceslau Braz	352.129.158,05	0,0018700590535442
Xambrê	178.310.799,60	0,0009469585733350
Total	188.298.416.235,91	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Curitiba, 16 de junho de 2025.

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

80748/2025

ADAPAR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calculadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 11362, Protocolo nº 232572639, contra **VILMAR JOSE LOPES TEIXEIRA**, Município de **SÃO JORGE DO OESTE** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 725,65.**

Auto de Infração nº 38090, Protocolo nº 231449981, contra **VALDENEI BORGES FERREIRA**, Município de **MARQUINHO** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.451,30.**

Auto de Infração nº 87414, Protocolo nº 229033026, contra **LUIZ DOS SANTOS VIAES**, Município de **NOVA ESPERANÇA** - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 44945, Protocolo nº 221866010, contra **ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.**, Município de **CURITIBA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 50.000,00.**

Auto de Infração nº 64554, Protocolo nº 232834587, contra **ROBSON JULIAN BERGUIO MARTIN**, Município de **JARDIM ALEGRE** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.451,30.**

Auto de Infração nº 97064, Protocolo nº 231352732, contra **ELISANGELA BUENO DE GODOI PIRES**, Município de **ANDIRÁ** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.451,30.**

Auto de Infração nº 39243, Protocolo nº 233935808, contra **VALMIR DE MATIAS**, Município de **RIO BONITO DO IGUAÇU** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 3.047,73.**

Auto de Infração nº 93114, Protocolo nº 239343082, contra **CLAUDIO JAURI REBELATO**, Município de **PRUDENTÓPOLIS** - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 29095, Protocolo nº 235824027, contra **TANIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA**, Município de **QUEDAS DO IGUAÇU** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.451,30.**

Auto de Infração nº 49194, Protocolo nº 230318247, contra **JOSE KUSTER**, Município de **GUAÍRA** - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 20907, Protocolo nº 221749898, contra **MICHAEL PAUL BUNGART**, Município de **LONDRINA** - PR. DECISÃO: **Multa -**

R\$ 3.000,00.

Auto de Infração nº 46713, Protocolo nº 232233532, contra **MARCOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, Município de **GUARAPUAVA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.451,30.**

Auto de Infração nº 14316, Protocolo nº 207879193, contra **OURO FINO QUÍMICA S.A.**, Município de **UBERABA** - MG. DECISÃO: **Multa - R\$ 40.000,00.**

Auto de Infração nº 39242, Protocolo nº 233927244, contra **ZEDEONIR SCUSSEL**, Município de **RIO BONITO DO IGUAÇU** - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 49093, Protocolo nº 238757371, contra **JOSE KUSTER**, Município de **GUAÍRA** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.451,30.**

Auto de Infração nº 11367, Protocolo nº 233419346, contra **TEREZA ANDREANI**, Município de **DOIS VIZINHOS** - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 97800, Protocolo nº 231285300, contra **MEYSSON VETORELLO**, Município de **ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 21.769,50.**

Auto de Infração nº 58051, Protocolo nº 228433527, contra **CARLOS BORDIN**, Município de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 14.513,00.**

Auto de Infração nº 20869, Protocolo nº 234916491, contra **BARBOSA TERRA & CIA. LTDA.** - ME, Município de **LONDRINA** - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 93688, Protocolo nº 236121755, contra **LEANDRO GOMES**, Município de **BOM JESUS DO SUL** - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 5.079,55.**

Curitiba, 17 de Junho de 2025

ALESSANDRO CASAGRANDE

Gerente de Apoio Técnico

80884/2025

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

PORTARIA Nº 50/2025/AMEP

EMENTA: Institui Grupo de Fiscalização para os trâmites necessários para a implantação do projeto BUD Metropolitano na ligação entre os municípios de Pinhais e Piraquara.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Anexo do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 23.117.427-3.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Fiscalização com a finalidade de fiscalizar a implantação do projeto denominado BUD Metropolitano, no âmbito do **Contrato nº 15/2025/ AMEP**, celebrado entre a **Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP** e a **CRRC Nanjing Puzhen CO. LTDA.** e a **Global Ace Participações e Investimentos LTDA.**, composto pelos seguintes membros:

I) Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica, RG nº 9.975.568-7- gestor do contrato;

II) Rodrigo Rodrigues da Silva, RG nº 10.336.798-0- gestor substituto;

III) Gabriel Hubner de Macedo, RG nº 6.545.075-5 – coordenador-geral do projeto;

IV) Glauco Tavares Luiz Lobo, RG nº 3.775.542-7 – representante para assuntos de engenharia;

V) Maria Paula Guillen Cavarsan, RG nº 9.994.490-0 – representante para assuntos de engenharia;

VI) Wilianson Alves Correa, RG nº 6.426.356-0 – representante para assuntos de mobilidade urbana e sistema de transporte.

VII) Windson Marlon de Lima, RG nº 8.169.192-4 – representante para assuntos de mobilidade urbana e sistema de transporte.

VIII) Almir Nunes de Faria, RG nº 5.718.190-7 – representante para assuntos de mobilidade urbana e sistema de transporte.

IX) Rosicler Iachinski, RG nº 7.412.398-8 - representante para procedimentos aduaneiros e relativos aos procedimentos de importação e desembaraço; e

X) Joacir da Silva Rodrigues, RG nº 9.677.626 – representante para assuntos jurídicos, procedimentos aduaneiros e relativos aos procedimentos de importação e desembaraço.

Art. 2º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das regras definidas no contrato, na Instrução Normativa nº 02/2021/COMEC e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 16 de junho de 2025.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

81079/2025